

Proposição: Projeto de Lei nº 020/2023	Lei nº ___/2023
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, ATRAVÉS DE SUPERÁVIT DINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 2.747,83 , PARA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	

DISTRIBUIÇÃO

[illegible]



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



Ofício Nº.56/GAB/23

Itapuã do Oeste, 31 de Março de 2023.

AO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXMA. **SENHORA:** ROSE LOPES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

ITAPUÃ DO OESTE RO

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a **Mensagem Nº. 20/2023**, que trata do Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de crédito, através de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior a fim de que vossas excelências apreciem e deliberem sobre a matéria, conforme solicitação da Secretaria através do Mem nº 45/SEMTAS/2023. Solicitamos **URGÊNCIA**, para atendermos o ofício encaminhado nº Ofício nº 1551/2023/SEAS-GFC, em anexo.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 31/03/2023 às 10:50, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **201826** e o código verificador **6B8D6CFE**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 20	31/03/2023	<u>201832</u>
2	Projeto 20	31/03/2023	<u>201836</u>
3	Anexo 1	31/03/2023	<u>201840</u>
4	Memorando 45 semtas	31/03/2023	<u>201853</u>
5	Ofício SEAS	31/03/2023	<u>201854</u>

Docto ID: 201826 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



MENSAGEM Nº 20/2023

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - RO.

Nobres Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que trata sobre a abertura de crédito através de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, valor global de **R\$ 2.747,83** (Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta e Três Centavos), especificados abaixo e distribuídos por fonte de recurso conforme demonstrativo contábil e cópia de propostas em anexo.

Tendo em vista a real necessidade de orçamento nos projetos Atividades relacionada, no projeto de lei em questão.

Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Superávit Financeiro, previstos nos incisos I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Certo em contarmos com a alta compreensão e dedicação de Vossas Excelências, já comprovada em ocasiões anteriores, antecipo votos de agradecimentos, renovando protestos de consideração e apreço.

Itapuã do Oeste, 31 de Março de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ailton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 31/03/2023 às 10:50, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **201832** e o código verificador **30E321D3**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 56	31/03/2023	<u>201826</u>

Docto ID: 201832 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, ATRAVÉS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 2.747,83, PARA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superávit Financeiro na importância de **R\$ 2.747,83** (Dois Mil Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta e Três Centavos). Alocados nos projetos/atividades conforme **ANEXO I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, o recurso advirão Superávit Financeiro na importância de **R\$ 2.747,83** (Dois Mil Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta e Três Centavos).

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão Superávit Financeiro, previstos nos incisos I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapua do Oeste, 31 de Março de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ailton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55

 Documento assinado eletronicamente por **MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 06/04/2023 às 08:07, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **203117** e o código verificador **524E864D**.

Docto ID: 203117 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



ANEXO I

Local: 020801

SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 639

08.122.0002.0006.0016 Realização de Convênios Contr. e Outras Transferências 2.747,83

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Superávit Financeiro: R\$ 2.747,83

Itapua do Oeste, 31 de março de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 31/03/2023 às 10:51, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **201840** e o código verificador **1DD47AB3**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Oficio 56	31/03/2023	201826

Docto ID: 201840 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



Memorando nº 45/SEMTAS/2023

Itapua do Oeste/RO, 31 de março de 2023

Da :SEMTAS

Para:Gabinete Semap

Assunto :Superávit e criação da ficha para devolução de convênio

Prezado(a) Senhor (a) (a) Diretora Planejamento e Orçamento

Ao tempo em que externamos nossos sinceros agradecimentos valem-nos da presente ocasião para colocar á disposição nossa solicitação de criação de ficha do elemento de despesa :**Indenização e Restituição**, ressaltamos que a referida criação do elemento de despesa é necessária para devolução de convênio 259/PGE-2020 da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social- SEMTAS,essa criação de ficha e elemento de despesa será Feito através de superávit.

Sendo o que se apresenta para o momento, certos de poder contar com compreensão e colaboração, no anseio de zelar sempre pelo bom atendimento e prestação do serviço público, despedimo-nos elevado sinceros votos de estimas e preços, colocando-nos sempre à disposição para o que se fizer necessário.

08.122.0002.0002.0016 convênio nº259/PGE-2020-FARDA
criar:3.3.90.93.00 Indenização e Restituição

Fonte codigo:2.500

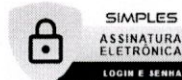
CA Codigo:268-Convênio nº259/PGE.2020-FARDA VALOR: 2.269,49

Fonte codigo:2.500

CA Codigo:268-Convênio nº259/PGE.2020-FARDA VALOR: 478,34

Rosiane Barbosa de Araújo
Secretária /SEMTAS
Port.042/GAB-PMIO/17

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **ROSIANE BARBOSA DE ARAUJO, SECRETARIO MUNICIPAL**, em 31/03/2023 às 08:32, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br,



31/03/2023



informando o ID **201734** e o código verificador **47A1CD25**.

Docto ID: 201734 v1



amorando 45 de 31/03/2023, assinado na forma do Decreto nº 2.043/2020 (ID: 201734 e CRC: 47A1CD25).
ID: 201853 e CRC: FBC3CF47



2/2



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Ofício nº 1551/2023/SEAS-GFC

A Sua Excelência o Senhor

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Prefeito do Itapua do Oeste

Assunto: Prestação de contas do Termo de Convênio nº 259/PGE-2020

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, em referência ao Termo de Convênio nº 259/PGE-2020, autos do Processo Administrativo nº 0005.182101/2020-00, para execução do objeto de "aquisição de material de consumo uniforme da guarda mirim", conforme o Plano de Trabalho atualizado com ampliação de metas aprovado (0027514642).

E, em resposta ao Ofício nº 56/SEMAP/CONVENIOS-2023 (0036864071), o qual encaminhou a prestação de contas a documentação pertinente, verificamos que ainda sobejam pendências a serem sanadas nos itens **09, 11, 12, 15 e 17**, ora listado no **Checklist** (0036876158) em anexo.

Do exposto, solicitamos que seja providenciado o saneamento e encaminhada a documentação comprobatória visando a aprovação e homologação da prestação de contas do Convênio em comento, **no prazo de 10 (dez) dias corridos**, a contar do recebimento deste, em consonância com a Lei Estadual nº 3830/2016.

Sem mais para o momento, e para quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos, estamos à disposição.

Atenciosamente,

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

JUSSARA MARQUES FRANCO
Gerente de Fundos e Convênios - GFC





Município de Itapua do Oeste

63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO
www.itapuadooeste.ro.gov.br



FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício	SEAS	31/03/2023

ID: 201854
CRC: A37DF656
Processo: 0-0/0
Usuário: ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO BARBOSA
Criação: 31/03/2023 11:00:49 Finalização: 31/03/2023 11:01:09

Processo



Documento



MD5: ECFE97E4F7F626DD2147D7AE0EFD74D0
SHA256: 382F6EBEA4A1467CDFB10C0F61AA55AAF92E6149FF6614C19D8452FEBFC37EB0

Súmula/Objeto:

Ofício N°.56/GAB/23 Itapua do Oeste, 31 de Março de 2023, Dispõe sobre abertura de crédito, através de superávit financeiro.

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO	31/03/2023 11:00:49
--	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHA	31/03/2023 11:00:49
-----------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 56	31/03/2023	201826
-----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 201854 e o CRC A37DF656.



PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI N° 020/2023

AUTORIA: EXECUTIVA MUNICIPAL

Parecer do relator da comissão orçamento e finanças

O relator da **COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapuã do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei municipal 020/2023, de autoria do poder executivo municipal:

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, ATRAVÉS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 2.747,83 PARA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finanças e orçamentos dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Portanto, após analisar o contexto desse projeto de leis, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 19 DE ABRIL DE 2023.


ANTONIO COSTA SENA
RELATOR



PARECER DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N 020/2023

AUTORIA: EXECUTIVA MUNICIPAL

Inicialmente, faz se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

O relator da **COMISSAO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapuã do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei municipal 020/2023, de autoria do poder executivo municipal:

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, ATRAVÉS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 2.747,83 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finança e orçamento dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:

ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

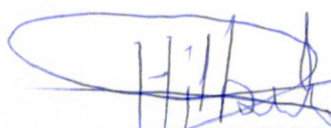
Portanto, após analisar o contesto desse projeto de leis, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

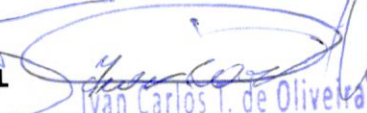
DECISAO E VOTO DO PRESIDENTE DA COMISSAO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

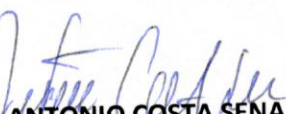
Em reunião, com os membros com a comissão de finanças e orçamentos, para fins de tratar do projeto de lei 020/2023, o presidente da comissão de finanças e orçamentos juntamente com relator e membro decide:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSOES, 19 DE ABRIL DE 2023.


HILBETO PASCOAL
PRESIDENTE


Ivan Carlos T. de Oliveira
Vereador


ANTONIO COSTA SENA
RELATOR



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DO RELATOR



PROJETO DE LEI Nº /2023
Autoria: Executivo Municipal

Parecer do Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapua do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes:

Trata-se de Projeto de Lei nº /2023, de autoria do Poder Executivo, que,

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, ATRAVÉS DE SUPERAVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 2.747,83, PARA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIAL SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito:

Art. 219 – As proposições serão distribuídas:

I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa.

Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor com emenda, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário.**

Sala das Comissões, 19 de abril de 2023.


AILTON JOSÉ DA SILVA
Relator da CCJR



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº /2023
Autoria: Executivo Municipal



Inicialmente, faz-se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

“O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes: Trata-se de Projeto de Lei nº /2023, de autoria do Poder Executivo, que, **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, ATRAVÉS DE SUPERAVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 2.747,83, PARA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIAL SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito: Art. 219 – As proposições serão distribuídas: I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa. Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor do projeto, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário.**”

DECISÃO E VOTO DA PRESIDENTE DA CCJR

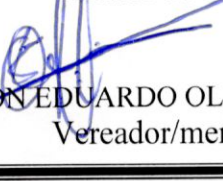
Em reunião a CCJ, para fins de tratar deste projeto de lei nº /2023, a presidente da comissão CCJR juntamente com o relator, e membros decidem:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

Sala das Comissões, 19 de abril de 2023.


MINÉIA DA SILVA PEREIRA
Presidente da CCJR


AILTON JOSÉ DA SILVA
Relator da CCJR


JEFFERSON EDUARDO OLIVEIRA AZEVEDO
Vereador/membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO



CÉDULA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO: Colação do projeto de Lei 020/23

LEITURA ()

VOTAÇÃO (x)

VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausent
Antônio Costa Sena				X
Ailton José da Silva	X			
Fabio J. da Silva Ferreira Vereador Vice-Presidente	X			
Hilberto Pascoal Pereira	X			
Ivan Carlos T. de Oliveira	X			
Jefferson Eduardo O. Azevedo	X			
Lucas Santana Fiuza 2º secretário	X			
Minéia da Silva Pereira 1º secretária	X			
Rose Lopes dos Santos Oliveira Presidente				

SIM	07
NÃO	
Abstenções	
Ausente	01

Aprovado	☒
Rejeitado	

Itapua do Oeste – RO, 20 de abril de 2023.

Rose L. dos Santos Oliveira
Rose L. dos Santos Oliveira
Vereadora Presidente

Fabio J. da Silva Ferreira
Fabio J. da Silva Ferreira
Vereador Vice-Presidente

Minéia da Silva Pereira
Minéia da Silva Pereira
1º secretária

Lucas Santana Fiuza
Lucas Santana Fiuza
2º secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDENCIA



AUTÓGRAFO Nº 019/2023
PROJETO DE LEI Nº 020/2023
DE 31 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, ATRAVÉS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 2.747,83, PARA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superávit Financeiro na importância de **R\$ 2.747,83** (Dois Mil Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta e Três Centavos). Alocados nos projetos/atividades conforme **ANEXO I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, o recurso advirão Superávit Financeiro na importância de **R\$ 2.747,83** (Dois Mil Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta e Três Centavos).

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão Superávit Financeiro, previstos nos incisos I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

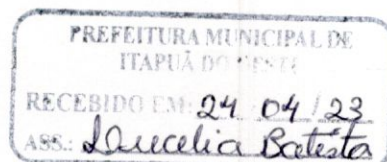
Itapuã do Oeste - RO, 24 de abril de 2023.

ROSE LOPES DOS SANTOS
OLIVEIRA:60705531287

Assinado de forma digital por ROSE
LOPES DOS SANTOS
OLIVEIRA:60705531287
Dados: 2023.04.24 11:45:52 -04'00'

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Vereadora-Presidente

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 - Itapuã do Oeste - (RO)
Fone/Fax: (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



ANEXO I

Local: 020801

SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 639

08.122.0002.0006.0016 Realização de Convênios Contr. e Outras Transferências 2.747,83

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Superávit Financeiro: R\$ 2.747,83

Itapua do Oeste, 31 de março de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

LOGIM E SERRA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 31/03/2023 às 10:51, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **201840** e o código verificador **1DD47AB3**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Oficio 56	31/03/2023	201826

Docto ID: 201840 v1